

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 20/08/2024 - Hora: 03:41

Data do Pedido: 16/08/2024
Data Limite para Entrega de Proposta: 21/08/2024
Projeto: 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO - TED 10748
Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO
Coordenador: IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO - TED 10748, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Appliance Nuvem	UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço: NÓ HIPERCONVERGENTE. CADA SERVIDOR FÍSICO (NÓ) DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO BRUTA: DEVE SER FORNECIDO COM 2 (DOIS) PROCESSADORES FÍSICOS PADRÃO X86. CADA PROCESSADOR DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) NÚCLEOS FÍSICOS. REFERÊNCIA: INTEL XEON SILVER 4410Y OU SUPERIOR. PARA FINS DE REFERÊNCIA, CONSIDERAR-SE-Á SUPERIOR O PROCESSADOR QUE CONTENHA AO MENOS O NÚMERO ESPECIFICADO DE NÚCLEOS E "SINGLE THREAD RATING" SUPERIOR AO DO PROCESSADOR DE REFERÊNCIA NO SITE WWW.CPBENCHMARK.NET; DEVE SER FORNECIDO COM 512GB (QUINHENTOS E DOZE) DE MEMÓRIA RAM; DEVE SER FORNECIDO COM 3,84TB (TRÊS VIRGULA OITENTA E QUATRO TERABYTES) DE ARMAZENAMENTO BRUTO EM DISCOS SSD; DEVE SER FORNECIDO COM 24TB (VINTE E QUATRO TERABYTES) DE ARMAZENAMENTO BRUTO EM DISCOS HDD; DEVE SER FORNECIDO COM 2 (DUAS) PORTAS SFP PARA CONEXÕES A 10GBE; DEVE ENTREGAR 2 (DUAS) GBIC LC SR SFP ; DEVE ENTREGAR 2(DOIS) LINECORDS LC/LC OM4 DE 5 METROS; DEVE SER FORNECIDO COM 1 (UMA) PORTA GIGABIT ETHERNET PADRÃO 1000BASE-T DEDICADA AO MÓDULO DE GERENCIAMENTO IPMI; DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) PATCH CORDS CAT 6 DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS; DEVE POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA E SUPORTE.			
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MIN. SALGADO FILHO, 78, MACEIO, PITANGUINH, AL			
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.